



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA – ME.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José James Gomes Pereira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOP AR CONDICIONADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.111.745/0001-77, estabelecida na Rua Professor Domício Magalhães, 3571, Lot. Eldorado, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.045-750, telefone: (86) 3232-9490/ (86)3232-3617, e-mail: [toparcondicionado@hotmail.com](mailto:toparcondicionado@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **Renato Moraes da Silva Brito**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 688.719.883-53, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0000954-97.2020.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário para prorrogar a vigência contratual por mais **04 (meses) meses**, mantidas as mesmas condições e preços atualmente vigentes, nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 013/2017.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração; nº 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

2.2. O valor estimado da prorrogação é de **R\$ 38.237,57 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, assim distribuídos:

- REGIÃO VII - R\$ 13.808,97 (treze mil oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos)
- REGIÃO VIII - R\$ 10.901,26 (dez mil novecentos e um reais e vinte e seis centavos)

- REGIÃO XI - R\$ 13.527,34 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no **art. 57, II, da Lei 8.666/93**, na Cláusula Quarta do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0000954-97.2020.6.18.8000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

---

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE-PI

---

TOP AR CONDICIONADO LTDA – ME

Renato Moraes da Silva Brito

Representante

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

CPF: 805.885.223-68



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 15/04/2020, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MORAIS DA SILVA BRITO, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 15/04/2020, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 16/04/2020, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0937526** e o código CRC **6CC8EBD5**.

---

0000954-97.2020.6.18.8000

0937526v5